

**PORTARIA N.º 293, DE 05 DE JULHO DE 2013.**

*“Determina a instauração de sindicância administrativa para averiguar o desaparecimento de bens patrimoniais e dá outras providências”.*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n.º 013, de 03 de janeiro de 2013, e em conformidade com o Decreto Municipal n.º 435, de 10 de novembro de 2005,

**Considerando** o disposto na Portaria n.º 128-A, de 15.03.2006, que constitui a Comissão Processante Administrativa Disciplinar da Fundação Unirg e dá outras providências, e suas alterações posteriores;

**Considerando** as informações contidas nos autos do Processo administrativo n.º 1.915/11;

**Considerando** a necessidade de garantir o contraditório e ampla defesa, bem como do poder-dever de apurar possíveis irregularidades da administração pública;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Determinar** a instauração de sindicância administrativa em face da servidora **A. S.**, matrícula funcional n.º 1187, para averiguar desaparecimento de bens patrimoniais descritos no processo administrativo acima epígrafado, sob a responsabilidade da referida servidora, devendo apurar também, os atos conexos.

**Art. 2º - Designar** a Comissão Processante Administrativa Disciplinar da Fundação Unirg, nomeada pela Portaria n.º 182/2013, para efetuar cumprimento do artigo anterior.

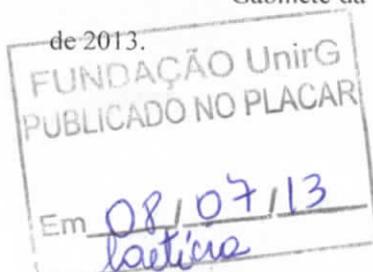
**Art. 3º - Determinar**, para melhor elucidação dos fatos, o apensamento dos autos do processo administrativo disciplinar n.º 1.915/2011.

**Art. 4º - Para** bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

**Art. 5º - A** Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Presidência.

**Art. 6º - Esta** Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria n.º 291 de 02 de julho de 2013.

Gabinete da Presidência da Fundação Unirg, aos 05 dias do mês de julho



**Antônio Sávio Barbalho do Nascimento**  
Presidente da Fundação UNIRG  
Decreto n.º. 013/2013